

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 580, de 14 de abril de 2025

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS



UFU

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente da EBSEH

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente da EBSEH

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativo Substituta do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria - SEI nº 118, de 14 de abril de 2025	4
Portaria - SEI nº 119, de 14 de abril de 2025	6
Portaria - SEI nº 120, de 14 de abril de 2025	9
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	11
Portaria - SEI nº 167, de 11 de abril de 2025	11
Portaria - SEI nº 168, de 11 de abril de 2025	15
Portaria - SEI nº 169, de 11 de abril de 2025	18
Portaria - SEI nº 170, de 11 de abril de 2025	21
Portaria - SEI nº 171, de 14 de abril de 2025	24
Portaria - SEI nº 172, de 14 de abril de 2025	27
Portaria - SEI nº 173, de 14 de abril de 2025	31
Portaria - SEI nº 174, de 14 de abril de 2025	34
Portaria - SEI nº 175, de 14 de abril de 2025	38
Portaria - SEI nº 176, de 14 de abril de 2025	40
Portaria - SEI nº 177, de 14 de abril de 2025	44
Portaria - SEI nº 178, de 14 de abril de 2025	48
Portaria - SEI nº 179, de 14 de abril de 2025	52
Portaria - SEI nº 180, de 14 de abril de 2025	55

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 118, de 14 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, considerando o §1º do art. 10 da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção para o **Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada do Setor de Paciente Crítico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 06/2025 – DIVGP/HC-UFU** a qual ficará responsável pela execução do processo, compreendendo-se nessa competência a análise curricular e entrevista dos candidatos interessados.

Art. 2º A Comissão será integrada pelos membros conforme a seguir:

Nome	Cargo	SIAPE	Função
Jéssica de Alencar Costa	Psicóloga Organizacional e do Trabalho	323*****	Coordenadora da comissão
Angela Maria Machado	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado	152*****	Membro
Aglai Arantes	Gerente de Atenção à Saúde	112*****	Membro
Gustavo Antônio Raimondi	Gerente de Ensino e Pesquisa	100*****	Membro
Juliane de Melo Silva	Médica - Medicina Intensiva	356*****	Membro
Amanda Alves Rodrigues	Chefe da Unidade de Desenvolvimento de Pessoal	325*****	Membro
Náthali Regina da Silva Nunes	Assistente Administrativo	326*****	Membro

Art. 3º A Unidade de Desenvolvimento de Pessoal coordenará os processos de seleção de acordo com os critérios estabelecidos na portaria normativa, dentre elas a supervisão das atividades desta Comissão.

Art. 4º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 119, de 14 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO que o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) está participando do **Projeto Lean nas Emergências** do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS);

CONSIDERANDO que o Lean é uma filosofia de gestão para melhoria de processos baseada em tempo e valor, projetada para garantir fluxos contínuos e eliminar desperdícios e atividades de baixo valor agregado;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar diversas ferramentas e métodos de gestão preconizados pelo Projeto Lean na **Urgência e Emergência, bem como nos processos inter-relacionados**, com o objetivo de promover maior eficiência, organização e qualidade nos serviços prestados;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Grupo de Trabalho (GT) para a implantação do Projeto Lean no Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), a ser composto pelos seguintes membros:

Nome	Matrícula	Lotação
Adriana de Amorim Assis	344****	Gerência de Atenção à Saúde
Aglai Arantes	112****	Gerência de Atenção à Saúde
André Luis Lopes Saraiva	324****	Unidade de Segurança do Paciente
Ângela Maria Machado	152****	Divisão de Gestão do Cuidado
Angélica Gomes de Oliveira	138****	Setor de Contratualização e Regulação
Antônio José de Lima Júnior	145****	Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico
Beatriz Costa da Silva Chagas	331****	Unidade de Diagnóstico por Imagem

Beatriz Mourão Pereira	124****	Unidade de Bloco Cirúrgico e Material Esterilizado
Cristiane Fernandes	112****	Setor de Gestão da Qualidade
Diego Fernandes Pereira	334****	Unidade de Gestão da Qualidade
Flávio Marinho Narici	328****	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas
Gabriela Ferreira de Camargos Rosa	119****	Unidade de Urgência e Emergência
Gustavo Antônio Raimondi	100****	Gerência de Ensino e Pesquisa
Heitor Luiz Gomes	152****	Unidade de Urgência e Emergência
Ianny Angélica Barbosa Gusmão	325****	Setor de Paciente Crítico
Ítala Reis Alvarenga	110****	Unidade de Clínica Cirúrgica
João Pedro Xavier Gonçalves	342****	Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados
José Antônio Ribeiro Muniz Filho	175****	Unidade de Traumatologia-Ortopedia
Juliana Cristina Silva	119****	Unidade de Terapia Intensiva Adulto
Juliane de Melo Silva	356****	Divisão Médica
Karina dos Santos Rezende	136****	Setor de Contratualização e Regulação
Larissa Nunes Souki	315****	Unidade de Regulação Interna
Maina Tavares Zanoni	138****	Unidade de Regulação Interna
Marcos Antônio Rodrigues Florêncio	324****	Unidade de Gestão da Qualidade
Mônica Moura Moraes	102****	Unidade de Urgência e Emergência
Weslly Bernandes de Oliveira	326****	Divisão de Enfermagem

Art. 2º – Compete ao Grupo de Trabalho:

Art. 3º – Um representante da Unidade de Gestão da Qualidade (UGQ) atuará como ponto focal do projeto, sendo responsável por convocar e conduzir as reuniões, além de acompanhar a execução das deliberações tomadas.

Art. 4º – O Grupo de Trabalho terá caráter temporário, com duração de 12 (doze) meses a contar da data de sua instituição.

Art. 5º – Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria - SEI nº 120, de 14 de abril de 2025

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) responsável pela identificação, avaliação e classificação dos riscos, diagnóstico, elaboração e acompanhamento de plano de ação voltado à implementação do gerenciamento dos riscos identificados, a partir da metodologia estabelecida no [Caderno de Segurança do Trabalho para Hospitais da Rede EBSERH](#).

Art. 2º Ficam designados os profissionais relacionados abaixo para compor o referido Grupo de Trabalho.

Área	Status	Nome Completo	Cargo	Matrícula SIAPE
Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST)	Titular	Geraldo Daniel Ribeiro Nogueira	Engenheiro de Segurança do Trabalho	124*****
	Suplente	Carolina Messias Marinho	Engenheiro de Segurança do Trabalho	345*****
Setor de Infraestrutura Física (SIF)	Titular	Tulio Alves de Aquino	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	325*****
	Suplente	Marcelo Caetano de Sousa	Arquiteto	168*****

Setor de Gestão da Qualidade e Vigilância em Saúde (STGQ)	Titular	Cristiane Fernandes	Médico	112****
	Suplente	Jéssica de Almeida Santos	Enfermeiro	109****

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pelos representantes da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (USOST).

Art. 4º Poderão ser convidados outros empregados de quaisquer áreas para participar de etapa específica ou total do trabalho.

Art. 5º A participação no Grupo de Trabalho não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º A partir da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho tem o prazo de 180 dias para apresentação do plano de ação.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria - SEI nº 167, de 11 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009405/2025-45;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição por Ata de Registro de Preços de Reagentes pertinentes ao setor de imonoquímica do Laboratório de Análises Clínicas por via de adesão à ARP do Hospital Universitário Alcides Carneiro (UASG: 155914) - Pregão: 90043/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Flávio Marinho Narici	328****	Chefe de Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento

Marizete Maria Lima Magalhães	112****	Farmacêutica-bioquímica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Alexandre de Brito	112****	Farmacêutico-bioquímico	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124****	Biomédica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Bárbara Alves do Amaral	136****	Tecnóloga em Gestão Hospitalar	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Tarika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Biomédica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico Suporte
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	12/04/2025	02/05/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	

	Análise de Riscos				Área Demandante
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Mapa de Preços				Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	03/05/2025	04/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	05/05/2025	06/05/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	07/05/2025	23/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC		Unidade de Planejamento de Compras		

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 168, de 11 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010487/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para saúde: AVENTAL DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEL NÃO ESTÉRIL** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Dispensa, por Chamamento Público ou Eletrônica (demais incisos), ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras,** em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar, <u>caso haja</u>	12/04/2025	26/06/2025	Área Demandante	75 dias
	Análise de Riscos, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Mapa de Preços			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	

	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 169, de 11 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.000713/2025-13;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Empresa especializada na prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de operação e de manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como a realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais**, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a equipe de planejamento de compras, juntamente com a equipe citada na Portaria Sei nº 157, de 07 de abril de 2025 (48481887).

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Chefe Substituta da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo

Renata Barbosa de Souza	Karine 327****	Assistente Administrativo	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo
Elisângela Aparecida da Silva	323****	Assistente Administrativo	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços (com Mão de Obra Exclusiva)**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §6º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	04/04/2025	12/08/2025	Área Demandante	130 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Planilha de Custos			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	--	--	--	-----------------	--

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 170, de 11 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017720/2024-65;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação de **Serviço para eventual e futura aquisição sob demanda de comunicação visual**, sendo o fornecimento de materiais de sinalização interna e externa (placas, bandejas, totens, testeiras, adesivos, mapa diretório, bolsas e painéis de comunicação interna, aplicação de película de controle solar, iluminação de estruturas e confecção de layouts de comunicação visual), com fornecimento e instalação desses materiais, conforme manual de sinalização dos Hospitais Universitários da Rede EBSE RH, entre outros, para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Thiago Dias Santos	325****	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Unidade de Suporte Operacional	Coordenador da Equipe de Planejamento

Amaury Andrade Avelino	125****	Assistente Administrativo	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico
Davi Jesse Da Silva	343****	Assistente Administrativo	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico
Alexandre Augusto Santicioli	343****	Analista Administrativo - Administração	Unidade de Suporte Operacional	Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Serviços**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	12/04/2025	26/07/2025	Área Demandante	105 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento			Área Demandante	

	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	
--	-------------------------------------	--	--	-----------------	--

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da contratação em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 171, de 14 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009352/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição em regime de consignação de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) - ESPECIALIDADE NEUROLOGIA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ione Dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Bárbara Santos Abreu	325*****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
-------------------------	----------	------------	--	--------------------

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	12/04/2025	06/07/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP	Área Demandante				
Lista Obrigatória	Área Demandante				

	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 172, de 14 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.004275/2025-54;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: SISTEMA DE ASPIRAÇÃO, ARMAZENAMENTO E DESCARTE DE LÍQUIDOS CORPÓREOS (2L)** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico
Claudia Duarte Pereira Borges	112****	Enfermeira	Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	Integrante Técnico Suporte
Fernanda da Silveira Araujo	328****	Chefe da Unidade de Planejamento de Compras	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Técnico Suporte
Gustavo de Sousa Gonçalves	125****	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Unidade de Hospitalidade	Integrante Técnico Suporte

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Tradicional de Bens**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	12/04/2025	11/07/2025	Área Demandante	90 dias

	Análise de Riscos		Área Demandante	
	ETP Digital		Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital		Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica		Área Demandante	
	Termo de Referência		Área Demandante	
	Análise de Riscos		Área Demandante	
	Relatório de Mercado		Área Demandante	
	Parecer Referencial, <u>caso haja</u>		Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer, <u>caso haja</u>		Área Demandante	
	Lista Obrigatória		Área Demandante	
	Ofício de Encerramento do Planejamento		Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela, revogando a Portaria SEI nº 69, de 14 de fevereiro de 2025 (46959720).

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 173, de 14 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.008905/2025-60;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) ESPECIALIDADE CIRURGIA VASCULAR - ENXERTO VASCULAR TUBULAR RETO (PTFE) - PAREDE FINA** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Ione Dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento	Integrante Técnico

			Dimensionamento de Estoques	
Bárbara Santos Abreu	325****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	12/04/2025	06/07/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	

Declaração de Conformidade com Parecer		Área Demandante
Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP		Área Demandante
Lista Obrigatória		Área Demandante
Ofício de Encerramento da Instrução		Área Demandante
Enviar para Unidade de Licitação		Área Demandante

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 174, de 14 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 27/2023 - ARQGRAPH SERVIÇOS LTDA
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as

	dependências do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência e em seus anexos.			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO
Gustavo de Sousa Gonçalves	325****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Chefe da Unidade de Hospitalidade	Gestor
Allan Marcio Oliveira Diniz	291****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Chefe da Setor de Hotelaria Hospitalar	Gestor Substituto
Shirley Lopes da Silva	324****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Priscila Ferreira de Sousa Moreira	307****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Bióloga	Fiscal Técnico
Simone Maria de Lima	335****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Valdiney Rodrigues da Silva	225****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Natalia Carolina Dantas Mendes Garcia	284****	Setor de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH)	Enfermeiro (RJU)	Fiscal Técnico
Elisangela Souto Fernandes	323****	Setor de Hotelaria Hospitalar (STHH)	Assistente Administrativo	Fiscal Técnico
Ana Livia Miller Pereira	334****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Enfermeira	Fiscal Técnico

Lucivã Da Silva Santos	341****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente administrativo	Fiscal Técnico
Anna Carollina Dias Ribeiro	341****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Assistente administrativo	Fiscal Técnico
Valeria Ferreira do Lago dos Santos	345****	Unidade de Hospitalidade (UHOSP)	Analista Administrativo	Fiscal Técnico
Jessica de Almeida Santos	109****	Setor de Controle de Infecção Hospitalar (SCIH)	Enfermeiro	Fiscal Técnico Substituto
Ana Clara Rafael Pereira Fonseca	140****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Analista Administrativo	Fiscal Administrativo
Daniel Zorzo Barcelos	335****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Elisangela Aparecida Da Silva	323****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo
Thainara Goncalves Rodrigues	341****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)	Assistente Administrativo	Fiscal Administrativo

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (31341744) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 582, de 21 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 175, de 14 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 27 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº572 de 28 de março de 2025, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial **os artigos 164, 165, 166 e 167 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do seguinte Contrato:

CONTRATO	Nº 074/2022 - ATOMED PRODUTOS MÉDICOS E DE AUXÍLIO HUMANO LTDA			
OBJETO	Serviço de fornecimento de aparelho de amplificação sonora individual (aasi) e de sistemas de frequência modulada pessoal (sistema FM)			
NOME	SIAPE	LOTAÇÃO (UGR)	CARGO	FUNÇÃO

Daniele Cristina Sedano de Viveiros	343****	Unidade de Reabilitação (UREAB)	Fonoaudióloga	Gestor
Cristiana Gomes de Oliveira	330****	Unidade de Reabilitação (UREAB)	Fonoaudióloga	Gestor substituto
Geiza Maria Bezerra de Melo e Silva	137****	Unidade de Reabilitação (UREAB)	Fonoaudióloga	Fiscal Técnico
Mariana Ribeiro Terra	123****	Unidade de Reabilitação (UREAB)	Fonoaudióloga	Fiscal Técnico Substituto
Flávia de Fatima Martins Faria	137****	Unidade de Reabilitação (UREAB)	Fonoaudióloga	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência do Contrato.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos gestores e fiscais, fiscalizar e acompanhar o Contrato desde a assinatura até a rescisão ou término, conforme competências descritas no ofício (21556466) e RCLE 2.0.

Art. 3º Revogar Portaria - SEI nº 502, de 27 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 176, de 14 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009551/2025-71;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição por Ata de Registro de Preço de Reagentes Pertinentes ao Setor de Imunoquímica do Laboratório de Análises Clínicas por via de adesão à ARP do Hospital Universitário de Brasília (UASG: 155009) - Pregão: 90030/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Flávio Marinho Narici	328****	Chefe de Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento
Marizete Maria Lima Magalhães	112****	Farmacêutica-bioquímica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Alexandre de Brito	112****	Farmacêutico-bioquímico	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124****	Biomédica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Tarika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Biomédica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	15/04/2025	05/05/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	
	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	

	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante
	Mapa de Preços				Área Demandante
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	06/05/2025	07/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	08/05/2025	09/05/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	10/05/2025	26/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras

	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 177, de 14 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.009401/2025-67;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição por Ata de Registro de Preço de Reagentes Pertinentes ao Setor de Imunoquímica do Laboratório de Análises Clínicas por via de adesão à ARP do Hospital Universitário Cassiano Antonio Moraes (UASG: 155012) - Pregão: 90105/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SLAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Flávio Marinho Narici	328****	Chefe de Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento
Marizete Maria Lima Magalhães	112****	Farmacêutica-bioquímica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Alexandre de Brito	112****	Farmacêutico-bioquímico	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124****	Biomédica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Bárbara Alves do Amaral	136****	Tecnóloga em Gestão Hospitalar	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Tarika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Biomédica	Unidade de Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Emmanuel Victor Almeida Freitas	342****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	20 dias	15/04/2025	05/05/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	

	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	06/05/2025	07/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	08/05/2025	09/05/2025	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	10/05/2025	26/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 178, de 14 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010322/2025-07;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição por Ata de Registro de Preço de Reagentes Pertinentes ao Setor de Imunoquímica do Laboratório de Análises Clínicas por via de adesão à ARP do Hospital das Clínicas de Goiás (UASG: 155904) - Pregão: 90123/2024** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Flávio Marinho Narici	328****	Chefe de Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Coordenador da Equipe de Planejamento
Marizete Maria Lima Magalhães	112****	Farmacêutica-bioquímica	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Integrante Técnico

Alexandre de Brito	112****	Farmacêutico-bioquímico	Unidade de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Layane Alencar Costa Nascimento Sousa	124****	Biomédica	Unidade de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Bárbara Alves do Amaral	136****	Tecnóloga em Gestão Hospitalar	Unidade de Análises Clínicas	Integrante Técnico
Tarika Gonçalves do Carmo Oliveira	128****	Biomédica	Unidade de Análises Clínicas	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação a Adesão a Ata**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	de 20 dias	15/04/2025	05/05/2025	Área Demandante	40 dias
	Ofício de Viabilidade ETP Digital				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Consulta da Vigência da Ata				Área Demandante	

	Edital do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Referência do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Termo de Homologação do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Ata assinada do Órgão Gerenciador				Área Demandante	
	Mapa de Preços				Área Demandante	
	Comprovante de Pesquisa de Preços				Área Demandante	
	Relatório de Pesquisa e Mercado				Área Demandante	
	Relatório de Eficiência e Ganho				Área Demandante	
	Autorização do Fornecedor				Área Demandante	
Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	2 dias	06/05/2025	07/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras	
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	2 dias	08/05/2025	09/05/2025	Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Pedido de Aceite do Órgão Gerenciador	1 dia	10/05/2025	26/05/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Informação	1 dia			Unidade de Planejamento de Compras
	Aceite do Órgão Gerenciador				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC	14 dias			Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 179, de 14 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSEH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010002/2025-49;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Insumos e Instrumentos para o Consultório Odontológico** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSEH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Isabela Maria Bernardes Goulart	412****	Professora Titular Departamento de Clínica Médica	Faculdade de Medicina - UFU	Coordenador da Equipe de Planejamento
Relva Maria Braga Oliveira	301****	Auxiliar em Saúde	Unidade de Clínica Médica (CREDESH)	Integrante Técnico
Vania Luiza Oliveira Dourado	341****	Cirurgião - Dentista	Unidade de Cabeça e Pescoço	Integrante Técnico

Ryslaine De Orlanda Marques Da Silva	343*****	Técnico em Saúde Bucal	Unidade de Cabeça e Pescoço	Integrante Técnico
João Batista Rodrigues de Melo	193*****	Analista Administrativo	Unidade de Planejamento de Compras	Integrante Administrativo

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Prazo	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	60 dias	15/04/2025	14/06/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	ETP Digital				Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital				Área Demandante	
	Pesquisa Mercadológica				Área Demandante	
	Termo de Referência				Área Demandante	
	Análise de Riscos				Área Demandante	
	Relatório de Mercado				Área Demandante	

Unidade de Planejamento de Compras	Analisar parâmetros legais do processo	10 dias	15/06/2025	25/06/2025	Unidade de Planejamento de Compras
Área Demandante	Analisar e corrigir inconsistências	10 dias	26/06/2025	06/07/2025	Área Demandante
Unidade de Planejamento de Compras	Parecer Referencial	5 dias	07/07/2025	12/07/2025	Unidade de Planejamento de Compras
	Declaração de Conformidade com Parecer				Unidade de Planejamento de Compras
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP				Unidade de Planejamento de Compras
	Lista Obrigatória da UPC				Unidade de Planejamento de Compras
	Ofício da Chefia da UPC				Unidade de Planejamento de Compras

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU

Portaria - SEI nº 180, de 14 de abril de 2025

A GERENTE ADMINISTRATIVA SUBSTITUTA DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 103, de 28 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 572, de 28 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.010533/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Produtos para Saúde: CURATIVOS E AFINS II** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

NOME	SIAPE	CARGO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Jhone Roberto Guarda Santos	324****	Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Coordenador da Equipe de Planejamento
Larissa de Fátima Alves Valeriano	329****	Enfermeira	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Integrante Técnico

Ana Paula da Silva Queiroz Braga	111****	Enfermeira	Unidade de Planejamento Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
Elizabeth Silveira	232****	Auxiliar de Enfermagem	Unidade de Planejamento Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
Mariane Christinne Miguel Moreira	173****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico
Ione dos Santos Pereira	334****	Assistente Administrativo	Unidade de Planejamento Dimensionamento de Estoques	de Integrante Técnico

Art. 3º Prever um prazo para a conclusão das atividades da EPC, **em relação ao Pregão de Bens SRP**, ao qual não há atuação da Unidade de Planejamento de Compras, em cumprimento ao disposto no art. 26, §4º do RCLE 2.0, conforme abaixo demonstrado:

Unidade Responsável	Documento	Início	Término	Responsável	Prazo Total
Área Demandante	Estudo Técnico Preliminar	15/04/2025	09/07/2025	Área Demandante	85 dias
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	ETP Digital			Área Demandante	
	Ofício de Viabilidade do ETP Digital			Área Demandante	

	Pesquisa Mercadológica			Área Demandante	
	Termo de Referência			Área Demandante	
	Análise de Riscos			Área Demandante	
	Relatório de Mercado			Área Demandante	
	Parecer Referencial			Área Demandante	
	Declaração de Conformidade com Parecer			Área Demandante	
	Divulgação ou Justificativa de Não divulgação de IRP			Área Demandante	
	Lista Obrigatória			Área Demandante	
	Ofício de Encerramento da Instrução			Área Demandante	
	Enviar para Unidade de Licitação			Área Demandante	

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

NARA LETÍCIA DE OLIVEIRA CARVALHO

Gerente Administrativa Substituta do HC-UFU